

# Certidão para efeitos de destaque de parcela

GPPDE-SGU.07.2



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

**Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

## Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação:					
Domicílio / Sede:					
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:			
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:		
Telefone:	Fax:	Email:			
Na qualidade de: <input type="checkbox"/> Proprietário(a) <input type="checkbox"/> Usufrutuário(a) <input type="checkbox"/> Locatário(a) <input type="checkbox"/> Administração condomínio <input type="checkbox"/> Outra qualidade:					

**Requer, ao abrigo dos n.ºs 4 e 5, do artigo 6º, do RJUE, a emissão de certidão comprovativa de que o destaque de parcela pretendido está isento de licença.**

## Para o efeito, esclarece:

Localização: \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Matriz rústica (art.º \_\_\_\_\_) e urbana (art.º \_\_\_\_\_) / ( não  ) descrito na Conservatória sob o n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1. O prédio original identificado está situado dentro de perímetro urbano, e ambas as parcelas (a destacar e a sobrança) confrontam com arruamentos públicos (n.º 4, do artigo 6º).

2. O prédio original identificado está situado fora do perímetro urbano, e a parcela sobrança respeita a área mínima fixada nos termos da Portaria 202/70, de 21 de Abril\* (n.º 5, do artigo 6º).

Mais informa que a parcela a destacar dispõe de:

Parcelas	Área (m²)	Confrontação Norte	Confrontação Sul	Confrontação Nascente	Confrontação Poente
Original					
A destacar					
Sobrança					

## Elementos obrigatórios:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação urbanística;
- Certidão da Conservatória do Registo Predial válida e da Caderneta Predial ou certidão de teor;
- Planta de localização e enquadramento, à escala 1/10000, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação;
- Extratos devidamente autenticados pela CMPB das plantas de zonamento, ordenamento e/ou implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respetivas plantas de condicionantes, com a área objeto da pretensão devidamente assinalada;
- Planta de implantação, escala 1/500 ou superior, a qual deve delimitar, quer a área total do prédio, quer a parcela a destacar, confrontantes, os arruamentos circundantes e os indicadores urbanísticos existentes na parcela a destacar e na parcela sobrança, conforme definidos no PMOT em vigor;
- Memória descritiva e justificativa;
- Se assinalou o Ponto 2 – deve incluir na Planta a área da parcela sobrança = ou > à unidade de cultura fixada para a região.

Autoriza a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

Ato pago ao município, nos termos da tabela de taxas e licenças em vigor, através da Guia de Receita n.º

emitida em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Pede deferimento,**

Ponte da Barca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O(A) Requerente,

BI/CC: \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_ Arquivo(BI): \_\_\_\_\_

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro

# Certidão para efeitos de destaque de parcela

GPPDE-SGU.07.2



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca  
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770  
[www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt) | e-mail: [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt)

## A preencher pelo(a) responsável pela verificação

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.